

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 341/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de novembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418